



Ofício nº 070/2023 – GP

Itainópolis – PI, 28 de agosto de 2023.

A Excelentíssima Senhora.

Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis – Piauí.

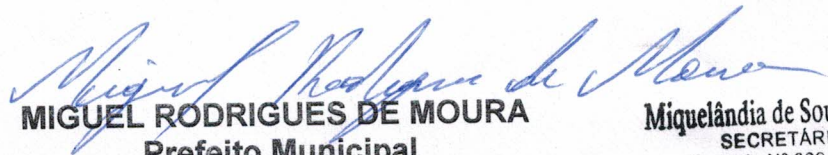
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº ___ de 2023, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa vigente.

Senhora Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, nesta oportunidade a Vossa Excelência ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir “**Crédito Adicional Especial por fonte de recurso Anulação de Dotação no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinado à operacionalização das despesas pela criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lei nº 380/2023**”.

Cabe ressaltar que, tão somente, se trata de adaptação do orçamento a criação de nova secretaria autorizada pela Lei nº 380/2022 de 25 de maio de 2023, promovendo o remanejamento de créditos de dotação já existente no orçamento vigente.

Respeitosamente,


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Miquelândia de Sousa Lopes
SECRETÁRIA
Portaria Nº 009/2023

RECEBIDO 1ª VIA DO PORJETO DE
LEI:

29 / 08 / 2023

NOME: Miquelândia de Sousa Lopes

CPF Nº 075 / 765 / 373-10



LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por fonte de recurso Anulação de Dotação no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, destinado à operacionalização das despesas pela criação da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Lei nº 380/2023”.*

O Prefeito Municipal de Itainópolis -PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itainópolis - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, remanejar no Orçamento Programa municipal – Lei nº 372/2022, aprovado em 10/11/2022, publicado no DOM 14 de novembro de 2022 Edição IVDCXCVIII, o montante de **R\$ 714.500,00 (Setecentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, destinado à operacionalização das despesas pela criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lei nº 380/2023.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.20.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, reforçando os seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária	- 02.20.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função de Governo	- 04	Administração
Sub Função	- 122	Administração Geral
Programa de Governo	- 2023	Gestão Administrativa
Projeto de Atividade	- 2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

NATUREZA DAS DESPESAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FR 500 – R. Próprio - R\$ 27.000,00

3.3.90.13 – Obrigações Patronais - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 500 – R. Próprio - R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 500 – R. Próprio - R\$ 2.500,00

Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)



ITAINÓPOLIS

PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária - 02.20.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função de Governo - 13 Cultura
Sub Função - 392 Difusão Cultural
Programa de Governo - 4316 Programa Incentivo Atividade Cultural
Projeto de Atividade - 1.047 Construção e Reforma de Prédio p/Espaço Cultural – Casa da Cultura.

NATUREZA DAS DESPESAS

4.4.90.51 – Outras Transferências de Convênios - FR 701 – C. Estadual - R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária - 02.20.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função de Governo - 13 Cultura
Sub Função - 392 Difusão Cultural
Programa de Governo - 4316 Programa Incentivo Atividade Cultural
Projeto de Atividade - 2.032 Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais, Art., Cient. e Desportivas.

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportivas - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 500 – R. Próprio - R\$ 400.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 701 – C. Estadual - R\$ 200.000,00

Total: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura por Anulação das Dotações no Orçamento Programa vigente nos seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme quadro detalhado abaixo:



Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária - 02.10.00 Secretaria Munic.de Cultura, Esporte e Lazer

Função de Governo - 04 Administração
Sub Função - 122 Administração Geral
Programa de Governo - 2023 Gestão Administrativa
Projeto de Atividade - 2.031 Manutenção da Sec.Munc. de Cultura, Esporte e Lazer

NATUREZA DAS DESPESAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FR 500 – R. Próprio - R\$ 27.000,00

3.3.90.13 – Obrigações Patronais - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 500 – R. Próprio - R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 500 – R. Próprio - R\$ 2.500,00

Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária - 02.10.00 Secretaria Munic.de Cultura, Esporte e Lazer

Função de Governo - 13 Cultura
Sub Função - 392 Difusão Cultural
Programa de Governo - 4316 Programa Incentivo Atividade Cultural
Projeto de Atividade - 1.043 Construção e Reforma de Prédio p/Espaço Cultural – Casa da Cultura.

NATUREZA DAS DESPESAS

4.4.90.51 – Outras Transferências de Convênios - FR 701 – C. Estadual - R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



ITAINÓPOLIS

PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária - 02.10.00 Secretaria Munic.de Cultura, Esporte e Lazer

Função de Governo - 13 Cultura

Sub Função - 392 Difusão Cultural

Programa de Governo - 4316 Programa Incentivo Atividade Cultural

Projeto de Atividade - 2.035 Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais, Art., Cient. e Desportivas.

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportivas - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica - FR 500 – R. Próprio - R\$ 400.000,00

3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-FR 701 – C. Estadual- R\$ 200.000,00

Total: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis (PI), em _____ de _____ de 2023.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal